



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE Ribeirão Preto

Processo nº /
0010026-11.2016.5.15.0113

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil dois, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado nº id.1db9d77b, passado a favor de Anderson Marques Almeida contra WAF Comércio de Bombas Hidráulicas Ltda - EPP, para pagamento da importância de R\$ 158.228,84, atualizada até 23/09/2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens adiante relacionados e encontrados no seguinte endereço: Av. Maria de Jesus Condida, 921, n° 1.
Uma máquina mandriladora planadeira, marca SHW - GmbH, Wasserkühlung (Germany), tipo UF6, n. 6044, ano 1973, cor verde, com fundo aberto (fora ligada no momento da constrição) em raspão estalo de concreto, com painel de controle e motor acoplado.

01AU201

AUTO DE DEPÓSITO
Depois de realizada a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito dos bens em mãos de
Walter Augusto Ferreira, CPF: 060.769.648-34, documento de
exerce da função de Motorista, identidade nº 10.729.690.6.P, com endereço à Rua Augusto Botelho, 710,
Bairro Lagoinha, Ribeirão Preto, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz
do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que
assino com o depositário. Em 11/10/2022

CERTIDÃO *Ananui Augusto Ferreira*
Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa de *Ananui Augusto Ferreira*,
~~reino~~ *cláudia mateus*, exercente do cargo de *filho do bôis da Recla-*
para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta
data, para apresentar embargos, tendo recebido/recebido contrafá. Em *16/6/2022*.
Ciente: *Ananui AF* *Cláudia Mateus*
..... nome e assinatura do Of.Just.Av.
..... Executado

CERTIDÃO